Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 547/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando as orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o constante no processo SEI nº 23104.016049/2026-69, torna pública a Concessão de Bolsas de Extensão, a serem pagas diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão "Cultura para todos!**",** sob a coordenação da servidora Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques, nos termos do Plano de Trabalho e dos contratos firmados entre UFMS e Fapec.

1. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO A ESTUDANTES

Nome completo	RGA	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Beatriz Willeman de Souza	202425010057	R$ 1.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Estudante Bolsista
João Pedro da Silva Zequini	202429070054	R$ 1.500,00	setembro/2026 a novembro/2026	Estudante Bolsista
Luciana de Albuquerque Mendes	202425020052	R$ 1.000,00	setembro/2026	Estudante Bolsista

2. DA CONCESSÃO DE BOLSAS DE EXTENSÃO*

Nome completo	CPF	Valor da Bolsa	Vigência da Bolsa	Função no Projeto
Éder Florêncio Yanaguita	***.906.391-***	R$ 5.000,00	setembro/2026 e outubro/2026	Estudante Bolsista
Cristiano Mascolli	***.281.571-**	R$ 2.000,00	setembro/2026 e outubro/2026	Estudante Bolsista

* Membro externo

2.1. O pagamento das bolsas é de competência da Fapec.

2.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da Proece, desde que motivada administrativamente.

2.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.

2.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação dos bolsistas é de competência da Coordenação do Projeto.

2.5. A entrada em exercício dos bolsistas e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 17 de setembro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES**,**
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!! sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 17/09/2026, às 17:20, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6675471** e o código CRC **C105F3BB**.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/09/2026
Nº 8886
Pg. 268

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE
Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária
Fone: (67)3345-7232/7233
CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.016049/2026-69 SEI nº 6675471

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
18/09/2026
Nº 8886
Pg 1/69